

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

PREÂMBULO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-N nº 44/2015, de 12 de maio de 2015.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Eletrônico

2 - Processo Administrativo nº 7612/2015

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.

4 - Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo, ferramentas, instrumentos de medição e equipamento de informática, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1 deste Edital.

**5 - Dotação Orçamentária: Ação - 2017
Elementos de Despesa - 449052**

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 8h do dia 14/10/2015.**

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 13h00 do dia 16/10/2015.**

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 13h00 do dia 16/10/2015.**

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 14h00 do dia 16/10/2015.**

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos [sites www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br) ou www.licitacoes-e.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Núcleo de Obras e Manutenção – NOM, aos cuidados do servidor **Mara Beatriz Couto Ferreira**, através do endereço eletrônico mara.ferreira@tce.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3334-7607 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - Nos [sites www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br) e www.licitacoes-e.com.br serão disponibilizadas outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

5 - A impugnação do edital deverá ser promovida exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

7 - A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

8 - A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

9 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10 - No caso de acolhimento da impugnação, o Edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresa:

a) suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;

c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) sociedade empresária que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;

f) que atue na forma de cooperativa;

g) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 2 (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

5 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCEES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante, assim como a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI - PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante deverá encaminhar a proposta, exclusivamente através do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR GLOBAL, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação.

3 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, **bem como a marca dos produtos, sob pena de desclassificação imediata.**

4 - NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES AOS CONSTANTES AO FINAL DE CADA LOTE - TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.I.

5 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

6 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será devidamente verificada na etapa de habilitação, conforme o estabelecido neste edital.

7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar

nº 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8 - Até o limite para o acolhimento das propostas, o licitante poderá retirá-la ou substituí-la.

9 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no edital.

10 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá no *site* do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br na data e na hora indicadas na CLÁUSULA II deste Edital.

2 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que no ambiente eletrônico da sala de disputa somente o Pregoeiro enviará mensagens.

3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.

2 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

4 - Durante a etapa de lances, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante, mantendo-se em sigilo a identificação do(s) ofertante(s).

5 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6 - Por ocasião da avaliação das propostas encaminhadas e durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório, de valor zero, ou considerado desproporcional em relação aos demais e ao objeto licitado.

7 - Durante a etapa de lances o Pregoeiro acionará no sistema o início do tempo randômico/aleatório, cuja duração poderá ser de até 30 (trinta) minutos, tempo durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.

8 - O encerramento do tempo randômico/aleatório será feito automaticamente pelo sistema.

9 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11 - No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

12 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

X - DA NEGOCIAÇÃO

1 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para o TCEES.

2 - A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, a proposta de preço adequada ao último lance ou ao valor renegociado.

1.1 – Caso o licitante tenha problemas ao anexar os arquivos no sistema, a documentação poderá ser escaneada e encaminhada para o email pregao@tce.es.gov.br, ou protocolada na sede deste TCEES no prazo acima referido.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - A proposta de preço deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fac-símile, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e global;

d) deve conter a marca do produto sob pena de desclassificação imediata;

e) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação.

f) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

4 - O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

5 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

6 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços, por meio de documentos.

8 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TCEES, ou ainda haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

9 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos através da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaziz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação acima indicada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

XII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo deverão ser remetidos **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção "DOCUMENTOS" ou "ANEXOS DE PROPOSTAS" do sistema "Licitações-e".

1.1 – Caso o licitante tenha problemas ao anexar os arquivos no sistema, a documentação poderá ser escaneada e encaminhada para o email pregao@tce.es.gov.br, ou protocolada na sede deste TCEES no prazo acima referido.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

- a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);
- b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;
- c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos através da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor CPL/Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível em características e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3 - O TCEES poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7 - REGULARIDADE SOCIAL

7.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 4 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de

empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

8.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, através da documento DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA - ANEXO 3 (MODELO).

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

10.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

XIII - RECURSOS

1 - Declarado o vencedor, no prazo de 30 minutos qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

2 - A falta de manifestação no prazo acima estabelecido importará na decadência do direito recursal e autorizará o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

3 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

4 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, através da opção "DOCUMENTOS" do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

5 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

6 - Se as razões de recurso forem consideradas protelatórias, o pregoeiro não conhecerá do recurso e a empresa licitante ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7 - Os recursos serão decididos pela Diretoria Geral do TCEES.

8 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto do Pregão, que neste caso somente acontecerá após a análise das amostras, é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do TCEES.

2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do TCEES.

XV - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1 - Vide item 4, 5, 6, 7, 8 e Anexo I.I do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1

XVI - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 14 do Termo de Referência e das disposições contidas na minuta contratual.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de atraso quanto ao prazo de entrega dos produtos ou pela recusa em fornecê-los, calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**

b) impedimento do direito de licitar e contratar com o TCEES por um período de até 5 (cinco) anos, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

d) caso a empresa vencedora se recuse a receber a Ordem de Serviço, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº10.520/2002, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

2 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

3 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

4 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE SÓCIOS (MODELO)

Vitória, 26 de setembro de 2015.

Daniel Santos de Sousa
Pregoeiro Oficial

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo, ferramentas, instrumentos de medição e equipamento de informática.

2. DO OBJETIVO

2.1. Escola de Contas Públicas - ECP

2.1.1. A aquisição de equipamentos objetiva a substituição de equipamentos obsoletos e a melhoria dos sistemas audiovisuais administrados pela Escola de Contas;

2.2. Assessoria de Comunicação - ASCOM

2.2.1. Garantir transparência às ações e decisões do TCEES e aperfeiçoar o desenvolvimento das atividades inerentes à ASCOM com a aquisição de equipamentos necessários a sua realização;

2.3. 2ª Secretaria Administrativa - 2ª SAD

2.3.1. Paquímetro e balança para medir/pesar os materiais e equipamentos recebidos pelo Almoxarifado;

2.3.2. Forno micro-ondas - Atender membros, servidores e estagiários que prestam seus serviços no Tribunal, visando o aquecimento de alimentos na Cantina do andar Térreo e na Copa do 2º andar;

2.4. Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

2.4.1. Para atender ao Núcleo de Tecnologia da Informação na execução das atividades operacionais de fiscalização, exame, instrução, orientação e controle dos recursos públicos relacionadas à tecnologia da informação, bem como prestar apoio às unidades técnicas do Tribunal no exame e instrução de processos relativos a essa matéria;

2.5. 3ª Secretaria Administrativa - 3ª SAD

2.5.1. Compor o conjunto de procedimentos operacionais necessários ao controle total de acesso às dependências do TCEES;

2.6. Secretaria Geral das Sessões - SGS

2.6.1. Fone de ouvido estéreo com sistema acústico totalmente fechado – Melhorar audição do teor das Sessões Plenárias pelos servidores responsáveis pela taquigrafia;

2.6.2. Microfone sem fio – Melhorar a audição por parte dos membros da Corte, das sustentações orais realizadas nas Sessões Plenárias e das Câmaras.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. ECP

3.1.1. Os microfones sem fio atualmente utilizados pela Escola de Contas nos eventos no auditório estão obsoletos; além disso, face a tecnologia antiga e a ampla utilização da TV Digital, tem ocorrido grande interferência e perda de qualidade do sinal dos microfones provocando desconforto na condução dos eventos;

3.1.2. Suporte móvel para TV – permissão de montagem e desmontagem quando necessário, permitindo maior mobilidade de seu uso;

3.1.3. Caixas de som para apoio nos eventos interno e externos (programa para juris, apresentação do grupo coral). Atualmente, o TCEES não dispõe deste equipamento e quando necessário aluga no mercado. Contudo, face à demanda por eventos, torna-se mais vantajoso adquirir o equipamento;

3.1.4. Pedestal para caixa de som suporte necessário para apoiar as caixas de som, para permitir um melhor uso da caixa e maior segurança;

3.1.5. O aparelho será utilizado como tela de retorno para o palestrante e a mesa

durante as apresentações das palestras por meio do uso do Datashow e powerpoint. Para uma melhor visualização da imagem em ambientes com baixa luminosidade, recomenda-se o uso da tecnologia de LED;

3.1.6. Esta televisão será utilizada no hall do auditório para a transmissão simultânea de eventos. Para uma melhor visualização da imagem em ambientes com alta luminosidade, recomenda-se o uso da tecnologia de LED.

3.2. ASCOM

3.2.1. Televisor LED tela plana 42" a ser utilizado na sala de trabalho da Assessoria de Comunicação, para o acompanhamento do conteúdo produzido pela TV Assembleia e em outros canais pertinentes;

3.2.2. Televisor LED tela plana 50" a ser instalado no Hall de entrada do Tribunal, para transmissão de conteúdo de divulgação produzido pela ASCOM, além da transmissão da Sessão Plenária, matérias jornalísticas e conteúdo informativo para a transmissão da TV Assembleia e em outros canais pertinentes. O televisor em LED proporciona uma melhor visualização da imagem em ambientes com alta luminosidade;

3.2.3. Suporte Universal Fixo para TV – para instalar os televisores em seus locais, proporcionando melhor visibilidade para os usuários, bem como maior segurança para os equipamentos que serão adquiridos;

3.2.4. Monitor Profissional de tela plana 27" LED, os quais possuem características profissionais, adequadas ao volume de trabalho de design gráfico produzido pela ASCOM, já que possuem maior área da tela, apresentam melhor nitidez e qualidade de imagem e menor distorção. O TCEES possui, atualmente, quatro informativos criados e diagramados pelos servidores do setor. Vale ressaltar que nenhum dos trabalhos são contratados. São eles: Diário Oficial Eletrônico (diagramação diária de uma média de 15 páginas de conteúdo), Jornal Acontece (informativo impresso bimestral), na Sessão (informativo semanal enviado por e-mail aos servidores) e Jornal Mural (informativo semanal de 8 ou 10 páginas diagramado pela ASCOM e disponibilizado às segundas nos painéis afixados na Corte); além dos informativos fixos, inúmeras peças são criadas mensalmente para atender aos setores e para as companhias internas promovidas pela ASCOM;

3.2.5. Fones de Ouvido serão utilizados para audição das Sessões Plenárias e de Câmaras, tarefa pertinente à equipe de Assessoria de Imprensa, já que uma das principais tarefas da ASCOM o acompanhamento de todas as Sessões Plenárias e Sessões de Câmaras, semanalmente. Além de subsidiar à Imprensa com informações, a ASCOM produz textos sobre as principais decisões proferidas para divulgação no Portal do TCEES e no informativo "Na Sessão", enviado semanalmente;

3.3. 2ª SAD

3.3.1. Dispositivos de medição – visam garantir o recebimento adequado do objeto contratado (características dimensionais e específicas), assegurando que os materiais estejam na quantidade e qualidade adequadas às especificações dos Termos de Referência, bem como propiciar maior agilidade e precisão nas aquisições deste Tribunal de Contas;

3.3.2. Forno micro-ondas - um equipamento para a Copa do 2º andar, o qual atende os Gabinetes de Conselheiros, Procuradores e Auditores, e substituirá o de número 0016905-000, o qual tem mais de 03 anos de uso, já sofreu manutenção e é ineficientes do ponto de vista energético; já o segundo equipamento será instalado na Cantina do andar térreo, a qual não dispõe de nenhum equipamento para aquecimento de alimentos;

3.4. STI

3.4.1. Telefone Headset – manter as mãos do usuários livres, durante a conversação, facilitando assim o manuseio dos documentos, a digitação de textos e navegação nas pastas e na internet.

3.5. 3ª SAD

3.5.1. Cadastro biométrico de membros, servidores, estagiários, terceirizados e visitantes para controle de acesso e segurança.

3.6. SGS

3.6.1. Fone de ouvido estéreo– facilitar a audição das sessões plenárias e das câmaras, por meio do Sistema de transmissão de áudio , visando à elaboração das notas taquigráficas das sustentações orais, discussões processuais e deliberações, dentre outras ocorrências, a fim de instruir os processos de controle externo, além de auxiliar a

elaboração das atas das sessões;

3.6.2. Microfone sem fio – Durante as Sessões Plenárias e das Câmaras são realizadas sustentações orais pelos advogados e partes interessadas nos processos de controle externo em trâmite nesta Corte, sendo que o microfone disponível atualmente possui muitos anos de uso, e vem apresentado ruído e distorções durante as defesas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações completas dos produtos constam no Anexo 1, sendo:

4.1. Escola de Contas Públicas – ECP:

- 4.1.1. Microfone sem fio tipo bastão (02);
- 4.1.2. Suporte de Chão para TV (02);
- 4.1.3. Caixa de som amplificada (02);
- 4.1.4. Pedestal para caixa de som (01);
- 4.1.5. Projetor multimídia - data show (02);
- 4.1.6. Smart TV de tela plana de 42" LED (1);
- 4.1.7. Smart TV de tela plana de 50" LED (1).

4.2. Assessoria de Comunicação – ASCOM:

- 4.2.1. Smart TV de tela plana de 42" LED (1);
- 4.2.2. Smart TV de tela plana de 50" LED (1);
- 4.2.3. Suporte Universal Fixo para TV (2);
- 4.2.4. Monitor profissional de tela plana 27" LED (2);
- 4.2.5. Fone de ouvido estéreo com sistema acústico totalmente fechado (2);

4.3. 2ª Secretaria Administrativa – 2ª SAD:

- 4.3.1. Paquímetro Analógico (1);
- 4.3.2. Balança Digital Contadora (1);
- 4.3.3. Forno Micro-ondas 30 litros (2).

4.4. Núcleo de Tecnologia da Informação

- 4.4.1. Telefone Headset (2).

4.5. 3ª Secretaria Administrativa – 3ª SAD:

- 4.5.1. Cadastradora Biométrica (4).

4.6. Secretaria Geral das Sessões:

- 4.6.1. Fone de ouvido estéreo com sistema acústico totalmente fechado (5);
- 4.6.2. Microfone sem fio (1).

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1.A entrega do(s) produto(s) deverá ser realizada no Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz nº 157, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29.050-913;

5.2.Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto a marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, tamanho, composição, prazo de garantia, quantidade, qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência;

5.3.O(s) produto(s) deverá(ão) ser novo(s), estar adequadamente embalado(s) de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

5.4.• às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.5.• às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

5.6.• às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

5.7.• às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.8.A entrega do(s) produto(s), no local indicado pelo TCEES, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

6.1.O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, quanto a responsabilidade futura, no que refere-se à qualidade do produto entregue;

- 6.2.** Durante o prazo de garantia a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 6.3.** Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7. DA AMOSTRA/PROSPECTO

- 7.1.** Deverá ser anexado à proposta, catálogo original do fabricante (impresso oficial de livro ou revista especializada, folder, prospecto, impresso do site com o respectivo endereço eletrônico, em língua portuguesa), que comprove os dados técnicos solicitados.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 8.1.** A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da cópia da nota de empenho e autorização de fornecimento, via fax ou e-mail, ou outro meio idôneo.
- 8.2.** A data e horário da entrega deverão ser agendados com a 2ª SAD - Almoxarifado do TCEES, por e-mail (compras@tce.es.gov.br) ou por telefone (27) 3334-7609/7611;
- 8.3.** Os equipamentos deverão ser entregues, em dias úteis, das 12 às 18 horas, na sede do TCEES, situado na Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá - Vitória - ES;
- 8.4.** Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- 8.5.** O recebimento provisório do(s) produto(s) não implica a aceitação definitiva do(s) mesmo(s);
- 8.6.** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação;
- 8.7.** Somente após a verificação do enquadramento do(s) produto(s) com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- 8.8.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do(s) produto(s) produto entregue(s);
- 8.9.** O TCEES poderá solicitar testes para verificar a legitimidade do produto. Se verificada sua inadequação ou falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou administrativa;
- 8.10.** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** O TCEES designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do(s) objeto(s), conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- 9.2.** Os procedimentos de fiscalização foram descritos nos itens 5 e 8 deste Termo;
- 9.3.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- 9.4.** O servidor poderá solicitar a substituição por outro produto, em caso de defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.
- 9.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** 2ª Secretaria Administrativa.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1.** Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e no Edital;
- 11.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do TCEES;
- 11.3.** Indicar o endereço, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o TCEES, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações.
- 11.4.** Confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via fax ou e-mail ou outro meio idôneo;
- 11.5.** Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos itens 8.1 e 8.2, respectivamente;
- 11.6.** Providenciar o conserto dos equipamentos que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação via fax ou e-mail ou outro meio idôneo;
- 11.7.** Recolher o material entregue e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados da comunicação pelo TCEES para sua retirada, sob pena de serem considerados abandonados;
- 11.8.** Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993;
- 11.9.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;
- 11.10.** Transportar o(s) produto(s) e disponibilizar mão de obra para a entrega;
- 11.11.** Custear o frete relativo à devolução do(s) produto(s) defeituoso(s) dentro do prazo de garantia;
- 11.12.** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 11.13.** Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 14.4 deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 12.2.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 12.3.** Designar servidor/comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do(s) produto(s);
- 12.4.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 12.5.** Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);
- 12.6.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 12.7.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 12.8.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1.** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos equipamentos, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:
 - a) Advertência, nos casos de descumprimentos da contratação que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;
 - b) Multa por mora - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) deste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

- c) Multa por inadimplemento - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do(s) produto(s);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 13.2.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;
- 13.3.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 13.4.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 13.5.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;
- 13.6.** A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCE-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14.DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;
- 14.2.** Após o 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:
- $$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$
- Onde:
VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.
- 14.3.** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 14.4.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido;
- 14.5.** No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais.
- 14.6.** O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 14.7.** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;
- 14.8.** Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

15.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1.** As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da Ação _____,

Elemento de Despesa _____ do orçamento do TCEES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 16.1.** O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;
- 16.2.** Será vencedora a proposta de menor valor por lote, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;
- 16.3.** Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- 16.4.** Será motivo de desclassificação apresentar proposta sem a "MARCA" dos equipamentos ofertados.
- 16.5.** A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

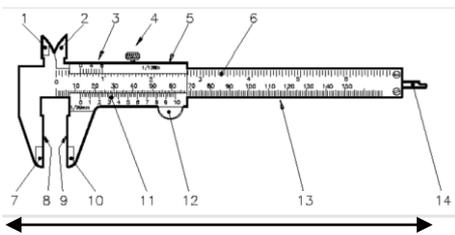
- 17.1.** Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar Mara Beatriz ou Jucimar, através dos telefones (27) 3334-7708 ou 3334-7607.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.1.** Mara Beatriz Couto Ferreira

ANEXO I.I

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUANTIDADE	VALOR UN	TOTAL
1.	PAQUÍMETRO UNIVERSAL EM AÇO INOX , para medição externa, interna, profundidade e altura. É um instrumento destinado a efetuar medições de grandezas lineares de distância, com capacidade máxima de leitura de 150 mm, em 4 possibilidades de medição , de forma digital.		01 PEÇA		
	Capacidade	Graduação		Exatidão	
	150mm/6"	0,02mm		±0,02mm	
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a) O paquímetro deverá possuir as dimensões mostradas na figura abaixo (dimensões em milímetros):				
	 <p style="text-align: right;">15</p>				
	<ul style="list-style-type: none"> 1. Orelha fixa - com altura de 20 a 22 mm - para medida de dimensões internas 2. Orelha móvel - altura externa de 16,0 a 17,5 mm 3. Nônio ou Vernier (escala auxiliar) em polegadas 4. Parafuso de trava 				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDADE	VALOR UN	TOTAL
	<p>5. Cursor – ajusta-se a régua e permite sua livre movimentação, com um mínimo de folga.</p> <p>6. Escala Fixa em polegadas</p> <p>7. Bico Fixo</p> <p>8. Encosto fixo</p> <p>9. Encosto móvel</p> <p>10. Bico móvel – altura de 38 a 40 mm – usado para medidas de dimensões externas</p> <p>11. Nônio ou Vernier em milímetros</p> <p>12. Impulsor Escala fixa em polegadas</p> <p>13. Escala fixa em milímetros</p> <p>14. Haste de profundidade – para medida da profundidade da peça</p> <p>15. Comprimento total de 213 mm</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Peso médio de 140 a 170 g ❖ Parafuso de fixação e guias revestidas de titânio ❖ Cursor temperado e impulsor fabricados em aço inoxidável ❖ Instrumento calibrado e acompanhado de laudo de calibração ❖ Escala principal e nônio com acabamento cromado ❖ Capacidade de leitura: 0" ate 6" / 0 mm até 150 mm; <p>Exatidão: ± 0,02 mm.</p> <p>DEMANDANTES: 2ª SAD - Almoxarifado</p>				

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 01: R\$ 77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos)

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDADE	VALOR UN	TOTAL
1.	<p>BALANÇA DIGITAL CONTADORA, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima: 5 kg; - Divisão de pesagem 1 a 2g; - Peso mínimo da amostra: de 0,1 a 0,5% da capacidade máxima da balança - com fonte de alimentação; - Prato em Aço Inoxidável com tamanho de 300 a 400 mm X 200 a 300 mm; - visor que permita e indicação de peso líquido, peso médio por peça e quantidade de peças; - Conteúdo da embalagem: Balança, fonte de alimentação, certificado de garantia e manual de instruções em português; - Garantia Mínima de 12 meses: Prestada pela rede autorizada do equipamento; - Assistência técnica: na região da região Metropolitana de Vitória; - Programação para pesagem ou contagem de produtos; 		01 PEÇA		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDAD E	VALO R UN	TOTAL
	<p>Acreditada pelo organismo de acreditação brasileiro (INMETRO) e fazer parte da RBC (Rede Brasileira de Calibração)</p> <p>DEMANDANTES: 2ª SAD - Almoxarifado</p>				

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 02: R\$ 1.865,03 (mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDAD E	VALO R UN	TOTAL
1.	<p>1 - SMART TV DE TELA PLANA DE 50" LED</p> <ul style="list-style-type: none"> • resolução Full HD (1920 x 1080) • conversor digital integrado • controle remoto (com pilhas) • voltagem 110-240V • sintonia fina e busca automática por estações • sistema de áudio estéreo/SAP • potencia de áudio mínima de 18W RMS • entrada HDMI (uma, no mínimo) • entrada USB (uma, no mínimo) • conexão Wifi inclusa • ângulo de visão mínimo de 170° • consumo de energia inferior a 165W • massa inferior a 15 kg • Frequência: acima de 240Hz120 hz • Dimensões máximas sem base (L x A x P): 1090 a 1130 X 610 a 710 X 380 a 650 mm. • Cor do gabinete: preta • Sistema de Cor: NTSC, PAL-M e PAL-N • Formato da tela: Widescreen (16:9) • cabos de energia incluídos • suporte próprio para mesa • garantia mínima de 12 meses • manual em português <p>DEMANDANTES: ESCOLA CONTAS E ASCOM</p>		02 PEÇAS		
2.	<p>SMART TV DE TELA PLANA DE 42" LED</p> <ul style="list-style-type: none"> • resolução Full HD (1920 x 1080) • conversor digital integrado • controle remoto (com pilhas) • voltagem 110-240V • sintonia fina e busca automática por estações • sistema de áudio estéreo/SAP • potência de áudio: mínima de 18W RMS • entrada HDMI (Conexão de áudio e vídeo digital em alta resolução) - mínimo: uma • entrada USB: uma (no mínimo) • conexão Wifi inclusa • ângulo de visão: mínimo de 170° • consumo de energia: máximo de 165W • peso máximo: 15 kg • Frequência: acima de 240Hz120 hz 		02 PEÇAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDADE	VALOR UN	TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> Dimensões máximas sem base (L x A x P): 900 a 1000 X 500 a 570 X 270 a 700 mm. Cor do gabinete: preta Sistema de Cor: NTSC, PAL-M e PAL-N Formato da tela: Widescreen (16:9) cabos de energia incluídos suporte próprio para mesa com garantia mínima de 12 meses; manual em português. DEMANDANTES: ESCOLA CONTAS E ASCOM 				
3.	<p>FORNO MICROONDAS (MÍNIMO 30 LITROS)</p> <ul style="list-style-type: none"> Capacidade mínima de 30 litros; relógio digital; prato giratório timer; cor branca; potência mínima: 800 watts; voltagem: 110 v ou bivolt (110/220); Classe A de eficiência energética Garantia: mínima de 12 meses. DEMANDANTE: 2ª SAD 		02 PEÇAS		
4.	<p>TELEFONE HEADSET</p> <p>Aparelho profissional com base discadora e headset;</p> <ul style="list-style-type: none"> botões de flash, sigilo (mute) e rediscagem (redial); conexão padrão de telefonia – RJ11 – a mesma dos telefones convencionais; controle de volume da campainha; produto homologado pela Anatel; seleção tom/pulso; headset com distância microfone/boca ajustável; não requer fonte de alimentação externa; led indicador de uso; compatível com qualquer linha telefônica, ramal analógico ou digital (PABX). 01 (um) ano de garantia contra defeito de fabricação concedida pelo fabricante. cor preta <p>DEMANDANTE: NTI</p>		02 PEÇAS		

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 03: R\$ 11.323,30 (onze mil, trezentos e vinte e três e trinta centavos).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDADE	VALOR UN	TOTAL
1.	<p>MONITOR PROFISSIONAL DE TELA PLANA WIDESCREEN, 27 A 32 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Retroiluminação por LED; Taxa de aspecto Widescreen (16:9). 		02 PEÇAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDADE	VALO R UN	TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> Resolução ideal entre: 1300 a 2900 pixels a 60hz. Taxa de contraste: 1000:1 Luminosidade de 300 a 375 cd/m² Ângulo de visão: 178° horizontal e 178vertical Modo de economia de energia: de 0,5 a 1,2W; Peso: entre 5 e 12 kg; Temperatura operacional: entre 0 e 35°; Umidade operacional: de 10% a 80% (sem condensação); Altitude máxima de operação: 3.000 a 5.000m Tempo de resposta: 8 a 9 ms com garantia mínima de 12 meses; manual em português. DEMANDANTES: ASCOM 				

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 04: R\$ 4.194,52 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDADE	VALO R UN	TOTAL
1.	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA – (DATASHOW)</p> <ul style="list-style-type: none"> Manual em português Luminosidade: 3000 ANSI Lumens Resolução Máxima: <u>XGA (1024x768)</u> Relação de aspecto: 4:3 (nativo) Taxa de contraste: 10.000:1 Voltagem: Bivolt Entrada USB: USB Tipo A x1 (Memoria USB, Wi-fi) / USB Tipo B x1 (USB Display, Mouse, Controle) Entrada S-Video: S-Vídeo: Mini DIN x1 Entrada de Video Composto RCA: Video Composto: RCA (amarelo) x1 Tecnologia: 3LCD Lente: Zoom e Foco Manual Lâmpada: 245W a 275W Tamanho da Tela: 30" a 300" Correção Keystone – Vertical: 30 a 40° - Horizontal: 20 a 30° Reprodução de cor mínima: 24 bit; 16.7 Milhões Ruído: 30 a 40 db Alto Falante: 10 a 20W HDTV: 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p Direct Power On / Off Voltagem: Bivolt 100 – 240V Peso: 3 a 10 kg Dimensões - Profundidade: 27 a 32 cm - Largura: 37 a 50 cm – Altura: 9 a 14 cm Garantia mínima de 1 ano 		02 PEÇAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDAD E	VALO R UN	TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> • Manual em português • DEMANDANTE: ECP 				
2.	<p>FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE ALTA FIDELIDADE E SISTEMA ACÚSTICO TOTALMENTE FECHADO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impedância: entre 24 ohm a 70 ohms. • Resposta de frequência: entre 20Hz a 30.000Hz. • Sensibilidade: a partir de 103 dB/mW. • Hi-Fi (alta fidelidade) • Componentes: ímã de neodímio • Fones acolchoados • Haste acolchoada e ajustável • Suporte ajustável • Isolador acústico / com sistema de redução de ruído • Peso: menor que 200g • Conectividade: cabo • Cabo: mínimo de 1 metro – até 2m • Comunicação: com fio • Controle de volume • Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> ○ Altura: mínimo 18,5cm e máximo 19,1cm ○ Largura: mínimo 15cm e máximo 16,8cm ○ Profundidade: mínimo 4cm e máximo 4,1cm • Driver Unit: entre 40 mm a 50mm de diâmetro. • Potência: entre 3.000 mW a 3.500mW. • Conector: P2 • Sistema acústico: fechado • Cor: preto • com garantia mínima de 12 meses; • manual em português. • DEMANDANTES: 02 PARA ASCOM E 05 PARA SECRETARIA DAS SESSÕES 		07 PEÇAS		
3.	<p>MICROFONE SEM FIO TIPO BASTÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material sólido • Mínimo de 42 MHz de largura de banda: 1680 frequências ajustáveis UHF livres de interferência com banco de frequência ajustável em 12 compatíveis em design multiantena • Eliminação de interferência quando o transmissor é desligado • Scanner de frequências automático • Amplitude de frequência AF aumentada • Sincronização de interfaces via infravermelho • Operação amigável e mais comandos de controle • Visor iluminado (transmissor e receiver) • Função autolock • HDX compander para som cristalino • Indicador de bateria de 4 passos também mostrados no receiver • Amplitude de frequência (RF): 516 865 MHz (Homologado) • Frequências de transmissão e recepção 1680 (Mínimo) 		03 PEÇAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDADE	VALOR UN	TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> • Seleção de largura de banda 42 MHz • Peak deviation +/- 48 kHz • Compander HDX • Frequência de resposta (microfone) 80 - 18000 Hz • SNR > 110 dB(A) • THD • XLR 6,3 mm • Nível de saída de áudio (balanceado) XLR: +18 dBu max • Nível de saída de áudio (não balanceado) Jack: +10 dBu max mm • R saída de força RF 30 mW • Tempo de operação >8 h • Microfone dinâmico Padrão Polar: cardioide 154 dB(SPL) max. • Certificação Anatel • DEMANDANTES: ECP (2) E SGS (1) 				
4.	<p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 330 Watts 4 ohms • 1 Amplificador digital • 1 Alto-falante 12 polegadas • 1 Driver titânio • Aplicação P.A. monitor e Fly • Visor Digital com controle remoto -Entrada USB • Entrada SD Card • Entrada para iPhone e iPod • Entrada para microfone P10 XLR • Entrada de linha Combo e RCA • Cor preta • Saída de linha XLR • Saída para Caixa Passiva • AVS sistema automático voltagem (110V e 220V) • Dimensões(A 570, L 390, P 295) • Peso (15,000 Kg). <p>DEMANDANTE: ECP</p>		02 PEÇAS		
5.	<p>PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Retrátil • suporta até 60 KG • cor preta • Regulagem de altura de 150cm a 200cm • Material de composição: aço carbono • DEMANDANTE: ECP 		01 PEÇA		
6.	<p>SUPORTE DE PAREDE PARA TV</p> <p>Suporte universal fixo de parede, indicado para TVs e Monitores LCD/LED, de 10 a 84 polegadas, com capacidade para até 100kg</p> <p>Composição: aço carbono</p> <p>Cor: preta</p> <p>Incluso: manual de instruções e jogo de parafusos e buchas para instalação</p> <p>DEMANDANTES: ASCOM</p>		02 PEÇAS		
7.	<p>SUPORTE DE CHÃO PARA TV</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corpo de metal 		01 PEÇA		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDAD E	VALO R UN	TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> Com capacidade para suportar TV de LED, LCD, Plasma no tamanho de 37" a 60" Pé com rodízios e sistema de travas para facilitar o deslocamento e travamento. Material de composição: Aço carbono Cor: Preta Altura mínima: 150cm Altura máxima: 200cm <p>DEMANDANTE: ECP</p>				

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 05: R\$ 18.284,39 (dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDAD E	VALO R UN	TOTAL
1.	<p>CADASTRADORA BIOMÉTRICA DE MESA Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sensor ótico de impressão digital; Dimensão (C x L x A): 60 a 80 x 70 a 110 x 55 x 80 mm; Área Sensível: 15 a 20 x 18 a 21 mm; Tamanho da Imagem: 260 a 340 pixels Resolução: 500 DPI e 256 tons de cinza; Temperatura de operação: -10 a 50° Certificação: CE, FCC, KCC, WEQL, CB, USB-IF, RohS, WEEE; Normas: ISO19794-2, ISO19794-4, ANSI-378, WSQ; Garantia mínima: 12 meses Acompanha cabo de 1,5 metros de conexão USB ou Serial; DEMANDANTE: 3ª SAD 		04 PEÇAS		

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 06: R\$ 2.192,36 (dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vitória, ____ de _____ de 2015.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 17/2015.

Vitória, ____ de _____ de 2015.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vitória , ____ de _____ de 2015.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE SÓCIOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, pelo Pregão Eletrônico n.º 17/2015, que o(s) integrantes(s) do quadro societário da empresa _____, CNPJ n.º _____, não é(são) servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Estado do Espírito Santo.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(s) Sócio(s)

OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVE SER FIRMADA SOMENTE PELO SÓCIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA XI, ITEM 1, DESTE EDITAL.